



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 43/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção do Gabinete do Prefeito, no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 2366/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.472/2022 e abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL

3.0.0.0.00.00.00.0715.0000-DESPESAS CORRENTES	15.195,18
3.3.0.0.00.00.00.0715.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.195,18
3.3.50.00.00.00.0715.0000-TRANS.INST.PRIV.SEM FINS LUC.	15.195,18
3.3.50.43.00.00.0715.0000-SUBVENÇÃO SOCIAL	7.597,59
3.3.50.45.00.00.0715.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.597,59

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL

3.0.0.0.00.00.00.0715.0000-DESPESAS CORRENTES	7.597,63
3.3.0.0.00.00.00.0715.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.597,63
3.3.60.00.00.00.0715.0000-TRANS.INST.PRIV.COM FINS LUC.	7.597,63
3.3.60.45.00.00.0715.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.597,63

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

3.0.0.0.00.00.00.0715.0000-DESPESAS CORRENTES	30.390,36
3.3.0.0.00.00.00.0715.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.390,36
3.3.90.00.00.00.00.0715.0000-APLICAÇÕES DIRETAS	30.390,36
3.3.90.30.00.00.00.0715.0000-MATERIAL DE CONSUMO	7.597,59
3.3.90.36.00.00.00.0715.0000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P.F.	7.597,59
3.3.90.39.00.00.00.0715.0000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P.J.	7.597,59
3.3.90.45.00.00.00.0715.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.597,59

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL

3.0.0.0.00.00.00.0716.0000-DESPESAS CORRENTES	6.155,36
3.3.0.0.00.00.00.0716.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.155,36
3.3.50.00.00.00.00.0716.0000-TRANS.INST.PRIV.SEM FINS LUC.	6.155,36
3.3.50.43.00.00.00.0716.0000-SUBVENÇÃO SOCIAL	3.077,68
3.3.50.45.00.00.00.0716.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.077,68

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL

3.0.0.0.00.00.00.0716.0000-DESPESAS CORRENTES	3.077,70
3.3.0.0.00.00.00.0716.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.077,70
3.3.60.00.00.00.00.0716.0000-TRANS.INST.PRIV.COM FINS LUC.	3.077,70
3.3.60.45.00.00.00.0716.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.077,70

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE

05.02.13-CULTURA

05.02.13.392-DIFUSÃO CULTURAL

05.02.13.392.0053-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

05.02.13.392.0053.2.091-PROMOÇÃO CULTURAL

3.0.0.0.00.00.00.0716.0000-DESPESAS CORRENTES	12.310,72
3.3.0.0.00.00.00.0716.0000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.310,72
3.3.90.00.00.00.00.0716.0000-APLICAÇÕES DIRETAS	12.310,72
3.3.90.30.00.00.00.0716.0000-MATERIAL DE CONSUMO	3.077,68
3.3.90.36.00.00.00.0716.0000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P.F.	3.077,68
3.3.90.39.00.00.00.0716.0000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P.J.	3.077,68
3.3.90.45.00.00.00.0716.0000-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.077,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02*

**Art. 2º** - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 74.726,95 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 53.183,17 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, Recurso 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º - Audiovisual no exercício de 2023 e o valor de R\$ R\$ 21.543,78 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos proveniente do Excesso de Arrecadação, Recurso 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 8º - Demais Setores da Cultura no exercício de 2023.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

## *JUSTIFICATIVA*

### *PROJETO LEI Nº 43/2023*

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para ações destinadas ao setor cultural conforme Lei complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.*

*Resolve assim enviar o projeto de lei nº 043/2023, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.*

*Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.*

*Rui Valdir Otto Brizolara*

*Prefeito Municipal*